

LEI N° 3.521, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera dispositivo da Lei nº 3.494, de 15 de junho de 2016, que “Dá denominação de “Benedito Custódio da Silva” a logradouro público que menciona e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.494, de 15 de junho de 2016, que “Dá denominação de “Benedito Custódio da Silva” a logradouro público que menciona e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Passa a denominar-se “Benedito Custódio da Silva” a rua com início transversal à direita com a Avenida 15, bairro Alegre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 12 de dezembro de 2016

Moacir de Castro Araújo

Presidente

Adriano Alvarenga

1º Secretário